



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 079/06

Contrato nº 262/2006

Processo Administrativo N.º 16.948/06 anexado 1.884/06 – Pregão nº 009/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento parcelado de 1.000.000 M3 pedra brita nº1 e 500.000 M3 pedra rachão

Aditamento: acresce a quantia de 250m3 de pedra brita e 125m3 pedra rachão totalizando a quantia de R\$11.062,50

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sediada nesta cidade, na Av. Dr. Paulo David Pimentel, 852 - Pederneiras, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.637.923/0001-59, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo n.º 16948/2006 anexado ao pregão n.º 009/06 – processo n.º 1.884/2006, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela lei 8.666/93, em especial o § 1º do art. 65 da Lei, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **27 de março de 2.006**, nos autos do processo administrativo 1.884/2006 – PREGÃO n.º 009/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 16948/2006, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de 250 m3 de pedra brita e 125 m3 de pedra rachão, totalizando a quantia de R\$ 11.062,50 (onze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 de Agosto de 2.006

*Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*  
Prefeito Municipal

*Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda.*  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª